



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.623 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$795.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS) que deverão ser empenhados no corrente exercício, de suplementação de superávit financeiro de Recurso do Salário-Educação em conformidade com as classificações estabelecidas abaixo:

I – Crédito especial no valor de até R\$795.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), de recursos provenientes do Salário-Educação contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 020400– EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 12 361 4701 2015 0000 Manut. do Ensino Fundamental

Ficha a criar– 44 90 51 00 – Obras e Instalações
Valor: 795.000,00

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de Superávit Financeiro de recursos proveniente do Salário-Educação QESE do exercício de 2022;

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1532, de 25 de outubro de 2021, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2022-2025 e bem assim a de nº1585, de 26 de dezembro de 2022, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1.586, de 26 de dezembro de 2022, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 19 de outubro de 2023.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

Serra Azul Estado de São Paulo

1623

Autógrafo do Projeto de Lei Nº 39/2023, datado de 6 de setembro de 2023, de autoria do Executivo Municipal, aprovado na Sessão Ordinária do dia 18 de outubro de 2023.

Projeto de Lei Nº 39 de 6 de setembro de 2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$795.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS) que deverão ser empenhados no corrente exercício, de suplementação de superávit financeiro de Recurso do Salário-Educação em conformidade com as classificações estabelecidas abaixo:

I – Crédito especial no valor de até R\$795.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS), de recursos provenientes do Salário-Educação contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 020400– EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 12 361 4701 2015 0000 Manut. do Ensino Fundamental

Ficha a criar– 44 90 51 00 – Obras e Instalações

Valor: 795.000,00

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de Superávit Financeiro de recursos proveniente do Salário-Educação QESE do exercício de 2022;

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1532, de 25 de outubro de 2021, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2022-2025 e bem assim a de nº1585, de 26 de dezembro de 2022, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1.586, de 26 de dezembro de 2022, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Inácio da Silva"
Em 18 de outubro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO DE FARIA
Presidente

